



Assunto: Procedimento para revisão do Regulamento de Taxas do Município de Almada

Proposta N° 101-2017 [DAJ]

Pelouro: 1. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL E ASSUNTOS JURÍDICOS

Serviço Emissor: 1.3 Assuntos Jurídicos

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Considerando a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de setembro;

Considerando a competência dos Municípios para a criação de taxas municipais, mas também a faculdade concedida a estes para, querendo, decidir da oportunidade e requisitos da isenção no pagamento das mesmas;

Considerando que tal faculdade se constitui como um instrumento adequado à concretização das opções estratégicas, desígnios municipais e autonomia local,

Propõe-se

-Que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo D.L.4/2015, de 7 de janeiro) delibere:

- a) Dar início ao procedimento de revisão do «Regulamento de Taxas do Município de Almada», publicado na 2ª série do Diário da República, número 115, de 17 de junho de 2016;
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão do mesmo regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação, no sítio institucional do Município, do início do procedimento, nos termos previstos no citado art.º 98º do CPA;
- d) Que se delegue na Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, desta Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no referido art.º 55º do CPA.